

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR**  
**DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I**  
**EDITAL Nº 13 – PGDF, DE 16 DE JUNHO DE 2014**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001989, Julio Cesar Morgan Pimentel de Oliveira / 10002061, Victor Oliveira Silva.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 18 de junho de 2014 às 17 horas do dia 20 de junho de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pg\\_df\\_13\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/pg_df_13_procurador).

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **18 e 20 de junho de 2014**, exceto feriado, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – ala norte – mezanino, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pg\\_df\\_13\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/pg_df_13_procurador). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGDF, de 15 de agosto de 2013, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pg\\_df\\_13\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/pg_df_13_procurador), na data provável de **27 de junho de 2014**.

**KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**  
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal